LEI N.º 1.550, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

AUTORIZA AO EXECUTIVO A DOAÇÃO DE TERRENO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social da Industria – SESI – uma área de terreno com 3.679,36 Mts2 (três mil, seiscentos e setenta e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados) situada nesta cidade a avenida Coronel Cassiano, para a construção do Centro de Atividades do Trabalhador – CAT.

ARTIGO 2º- Faz parte integrante desta lei, o Memorial Descritivo e o croqui da área referida, com seus limites e confrontações.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Outubro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.